



EDITAL N.º 001/2024/SMG/SMGE

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” E SERVIDOR EFICIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT – 2024

1. OBJETIVO

O Prêmio “**MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO**” e **SERVIDOR EFICIENTE** da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SMGE), e é consubstanciado no art. 74, *caput* e §§ 1º a 3º e art. 75, ambos da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 c/c Decreto nº 4.487, de 05 de outubro de 2006, com foco principal no incentivo, reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores públicos municipais com os seguintes objetivos:

1.1 Reconhecer o mérito profissional dos agentes públicos municipais que desenvolvam e entreguem os melhores produtos, serviços ou processos de forma a aprimorar a atividade administrativa do Poder Executivo Municipal;

1.2 Valorizar a importância do trabalho do agente público que atua de forma criativa e proativa contribuindo para o desenvolvimento do Município de Cuiabá e em contrapartida na atenção à população aqui residente;

1.3 Despertar para o exercício da ética e da transparência nas relações de trabalho, tendo em vista a convivência harmoniosa e produtiva, visando o aumento da qualidade dos serviços, a produtividade, a eficiência e a eficácia das atividades municipais;

1.4 Consolidar a consciência dos valores éticos inerentes ao serviço público;

1.5 Incentivar, valorizar e dar maior visibilidade às ações, práticas e ideias que contribuam para uma organização estatal eficiente, eficaz e econômica;

1.6 Desenvolver um banco de ações, práticas e ideias bem-sucedidas e um banco de talentos que seja referência para a melhoria contínua da qualidade do serviço público municipal com valorização do servidor público;

1.7 Premiar, em consonância com o art. 74 da LC n.º 093/2003, um servidor de cada órgão ou entidade pública municipal no intuito de reconhecer as boas práticas na Gestão Municipal, cujo trabalho seja de interesse público e de utilidade para a Administração, como ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais, ambos com foco na eficiência administrativa.



2. JUSTIFICATIVA

As constantes evoluções da Gestão Pública Municipal, exigem a implementação de políticas consolidadas em ações que fortaleçam as relações entre Executivo Municipal e seus agentes públicos para melhor atendimento ao interesse público.

Sendo a Administração Pública Municipal prestadora de serviços, sua essência está no trabalho das pessoas o que nos leva a permanecer empenhados na valorização dos agentes públicos, fundamentais para o processo de melhoria e modernização da Gestão Pública Municipal, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o cenário atual brasileiro e mundial, cumpre-nos salientar que o gestor público deve agir sempre de forma planejada, antecipando-se ao cenário futuro e cumprindo seu dever jurídico-legal. Com a ausência de planejamento prévio corre-se o risco de o gestor público se ver impossibilitado de executar as ações necessárias a garantia dos objetivos institucionais pelo fato de não ter previsto, com antecedência mínima necessária, as demandas de sua organização.

Neste sentido, no âmbito da Administração Pública Brasileira, não se pode olvidar, à unanimidade, que o Gestor Público por diversas vezes é incumbido de resolver grandes problemas no âmbito da sua Gestão, com as consequências multidisciplinares que isso traz, tais como a arquitetura corporativa, mobiliário, teletrabalho, tecnologia, mobilidade, servidores, manutenção predial e limpeza, entre outros aspectos relevantes para prestar um serviço de qualidade, apresentando um crescimento inversamente proporcional, onde os custos inevitavelmente são ascendentes e em contrapartida as capacidades desse gerenciamento são decrescentes, ou seja, as despesas estão em constante crescimento e as receitas para gerenciar essas despesas em constante diminuição.

Uma vez que a Administração Pública está em constante evolução, sempre se adaptando as (novas) necessidades, a premiação proposta pode ser uma alternativa para a construção e grandes reformas necessárias na Gestão pública, otimizando a execução dos serviços e reduzindo custos, uma vez que aquele servidor que encontra-se na ponta, executando suas atividades, por vezes detém conhecimento de mudanças, de inovação, ideias para otimizar e melhorar o serviço, contudo, ficando inerte em propor a mudança, até mesmo por receio de sofrer algum tipo de retaliação ou chacota.

A partir desta premissa idealizou-se o prêmio “Modernização no Serviço Público” que visa reconhecer o(a) agente público municipal comprometido com o exercício de sua cidadania e desempenho de seu papel enquanto agente transformador da Gestão Pública.

Neste sentido, é consabido que o Gestor Público sempre realiza um verdadeiro malabarismo para equilibrar suas contas públicas, por vezes realizando

remanejamento de orçamentos para atender àquela necessidade mais urgente e inesperada.

Hoje, é imprescindível ter capacidade de se abrir para o novo, mudar a mentalidade, aceitar novas práticas, rever ideias e conceitos e implementar novos hábitos de governança, bem como estimar riscos e planejar adequadamente o encargo que se deseja contratar. Na administração pública, uma condição indispensável para consolidar o grande desafio atual é viabilizar o que podemos chamar de “contratação eficiente” e no caso da presente premiação, alcançar a “gestão eficiente” otimizando os resultados da Administração.

Desta forma, a gestão municipal se esforça para propagar uma cultura inovadora no serviço público por intermédio do prêmio “Modernização no Serviço Público”, criando estímulos para que os agentes municipais atuem de forma cada vez mais eficiente na prestação dos serviços no exercício de suas funções a esta municipalidade.

Do mesmo modo, o Prêmio **Servidor Eficiente**, busca reconhecer aqueles servidores que se dedicam e prestam constantemente o serviço público de forma eficiente e com qualidade.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE NOS PRÊMIOS “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” E SERVIDOR EFICIENTE: O servidor que tenha interesse em participar da premiação, deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

- 3.1.1** Ser servidor público efetivo, comissionado ou contratado da Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- 3.1.2** Não ter se afastado por mais de 30 (trinta) dias de seu serviço, excluídos os casos de férias e licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX;
- 3.1.3** Não estar cedido a órgão de outra esfera de governo no período, seja ela municipal, estadual ou federal;
- 3.1.4** Não ter registro de faltas injustificadas;
- 3.1.5** Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 3.1.6** Não ter sofrido qualquer punição administrativa;
- 3.1.7** Para cumprimento das condições aludidas nos itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, será tomado como base os 05 (cinco) anos anteriores à realização deste prêmio.

3.2 REGRAS DE ELEGIBILIDADE NO PRÊMIO “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO”:

3.2.1 Os servidores que tenham interesse em se inscrever para concorrer a presente premiação, deverão apresentar um Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, **tendo início em 23/05/2024 até 30/08/2024**, preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II deste Regulamento, tomando por base os seguintes eixos de aplicabilidade na gestão pública:

- * Melhorias para o bem estar do Servidor no ambiente de trabalho
- * Práticas Sustentáveis
- * Gestão de Finanças
- * Acessibilidade
- * Inovação
- * Outros eixos que possam impactar diretamente em boas práticas na Gestão Municipal, cujo trabalho seja de interesse público e de utilidade para a Administração e que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais

3.2.1.1 Aqueles documentos/projetos encaminhados na forma de pesquisa/trabalhos acadêmicos que compreendam a título de exemplo, mas não limitados a: leituras, observações, investigações, reflexões, críticas, entre outros, serão desclassificados.

3.2.2 O Servidor deverá encaminhar o referido Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, direcionado ao e-mail: premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br, **até a data de 30/08/2024**, contendo as seguintes informações:

a) No campo “ASSUNTO” indicar que se trata do PRÊMIO MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO e TÍTULO do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar:

ASSUNTO: [PRÊMIO MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO] [TÍTULO]
Ex.: [PRÊMIO “ MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO ”] [PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS]

b) No corpo do e-mail, informar nome, matrícula do servidor e telefone para contato, título do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, sinopse do projeto (máximo 05 linhas).

Ex.: José da Silva – Matrícula 123456 – (65) 9 1234-5678

Práticas Sustentáveis

O presente pré-projeto visa melhorar as boas práticas sustentáveis devido a [...].

c) anexar o Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, preferencialmente no modelo disponibilizado no Anexo II deste regulamento.

d) Poderão ser também anexados a título de defesa do projeto, arquivo mídia (em áudio e/ou vídeo), desde que não seja identificado o servidor por nome ou face.

3.2.2.1 O modelo previsto no Anexo II deste Regulamento se trata de referência que contém as informações mínimas para avaliação pela comissão avaliadora, podendo ser inseridos tantos novos campos que o servidor julgar necessários.

3.2.2.2 Para os casos de envio de mídia em áudio e/ou vídeo deverão ser respeitados os seguintes critérios:

a) Para vídeo:

- Tempo máximo de 3 minutos.
- Formato MPG/MPEG, AVI, MP4, WMV.
- Tamanho máximo de arquivo 25MB.
- Quantidade máxima de arquivos 4 partes, respeitando o tempo máximo total de 3 minutos.

b) Para áudio:

- Tempo máximo 3 minutos.
- Formato arquivo MP3, WMA, WAV, MP4.
- Tamanho máximo 25 MB.

3.2.3 A comissão organizadora no período de **02/09/2024 a 20/09/2024** realizará consulta às diversas pastas do executivo municipal, bem como no banco de projetos municipal, com vistas a identificar a eventual existência do referido projeto em trâmite e/ou em execução perante o executivo.

3.2.3.1 Caso seja identificado a existência do projeto o mesmo será desclassificado.

3.2.3.2 Aqueles projetos que forem encontrados no banco de projetos, mas que obtiveram nota inferior ao mínimo exigido em editais de seleção anteriores, serão aceitos desde que acumulem os seguintes requisitos: **a)** sejam do mesmo servidor apresentante e **b)** contenha novos fatos, critérios, justificativas com relação ao anterior.

3.2.3.3 Caso os projetos encontrados no banco de projetos, sejam aqueles com notas acima do mínimo exigido em editais de seleção anteriores, serão desclassificados.

3.3. REGRAS DE ELEGIBILIDADE NO PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE:

3.3.1. Os nomes indicados deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Gestão até o dia **27/09/2024**, contendo telefone pessoal de contato e endereço eletrônico válido (e-mail) do servidor, sendo essas informações direcionadas ao e-mail: premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br, que encaminhará até o dia 15/10/2024, a relação de todos os servidores que serão premiados ao Exmo. Sr. EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal.

3.3.2. Os servidores que compõem os quadros de cada órgão e entidade pública da Administração Municipal serão indicados, desde que atendam as condições de elegibilidade previstas no item 3.1 deste Regulamento.

3.3.3. Cada órgão ou entidade pública da Administração Municipal deverá indicar até 02 (dois) servidores que preencham os requisitos do item 3.1 referente aos critérios para participação.

3.3.4 Para o servidor indicado como servidor eficiente, poderá ser montada uma pasta com documentação referente ao seu histórico de vida funcional/profissional, fotos, depoimentos e outros documentos que achar necessário.

3.3.4.1. A montagem da pasta é de responsabilidade do órgão e da entidade pública de origem do(s) servidor(es), por meio de comissão a ser instituída para este fim, devendo encaminhar ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, a(s) pasta(s) do(s) servidor(es) indicado(s) como vencedor(es), até o dia **27 de setembro de 2024**, para avaliação da Comissão Organizadora, para certificação dos critérios, e caso seja constatada alguma desconformidade o(s) vencedor(es) será(ão) desclassificado(s).

3.3.4.2. Visando à transparência do Prêmio Servidor Eficiente/2024, o processo eleitoral de escolha dos indicados ficará a critério de cada órgão e entidade pública municipal.

3.3.4.2.1. No anexo III consta modelo de portaria a qual poderá ser utilizada como modelo para cada pasta, devendo ser editada conforme necessidade.

3.3.4.3. Para o processo de eleição, cada órgão e entidade pública municipal poderá estimular seus servidores a indicarem seus nomes até **30 de agosto de 2024**, sendo permitida a candidatura espontânea, que dará direito à inserção dos nomes no processo eleitoral, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

3.3.4.4. Caso os servidores não atendam às regras de elegibilidade terão seus nomes rejeitados pelo órgão ou entidade pública municipal de origem.

3.3.4.5 Os indicados deverão ser submetidos aos critérios estabelecidos no item 4.2 deste regulamento.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PRÊMIOS:

4.1 “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO”:

4.1.1 Serão designados 05 (cinco) servidores de carreira (efetivos), que farão parte da Banca de Avaliação, sendo um de cada pasta municipal conforme o eixo a ser abordado.

4.1.2. A referida Comissão fará a avaliação dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares propostos pelos servidores, observando os seguintes critérios:

- a) Relevância no âmbito da Administração Pública;
- b) Relação custo/benefício;
- c) Criatividade, originalidade e inovação;
- d) Aplicação e Consistência da solução; e,
- e) Sustentabilidade.

4.1.2.1. Os critérios elencados acima terão pontuação atribuída de 0 a 4 pontos por cada integrante da Comissão Avaliadora, do seguinte modo:

NOTA	0	1	2	3	4
AVALIAÇÃO	MUITO RUIM	RUIM	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM

4.1.2.2. O Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar que obtiver **nota 0 (zero) nos critérios previstos nas alíneas “a” e “d” será desclassificado.**

4.1.2.3. A pontuação máxima a ser alcançada será de 100 (cem) pontos.

4.1.2.4. Os que não obtiverem um mínimo de 70 (setenta) pontos, estarão automaticamente desclassificados.

4.1.2.5. A Comissão Avaliadora reavaliará a pontuação atribuída a um critério sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima alcançada por algum dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Regulamento.

4.1.2.6. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do critério, os membros da Comissão Avaliadora, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao critério reavaliado, que será assinada por todos os membros da Comissão.

4.1.2.7. Após a divulgação do Resultado, a relação dos servidores premiados será enviada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Gestão para publicação na Gazeta Municipal.

4.2 SERVIDOR EFICIENTE:

4.2.1. Cada órgão e entidade pública municipal efetuará avaliação do servidor eficiente com critérios que a própria pasta de lotação deverá implementar, considerando as particularidades de cada unidade, ou seja, cada órgão e entidade pública municipal determinará os critérios objetivos de avaliação de seu servidor. Além desta avaliação, deverá ser preenchido questionário, contendo os seguintes critérios avaliativos e a pontuação de acordo com a tabela abaixo:

NOTA	1	2	3	4	5
AValiação	MUITO RUIM	RUIM	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM

4.2.1.1 Assiduidade - Frequência, constância e pontualidade;

4.2.1.2 Capacidade de iniciativa - independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência;

4.2.1.3 Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas;

4.2.1.4 Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança;

4.2.1.5 Cumprir atentamente os deveres do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 131 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá;

4.2.1.6 Não incorrer em nenhuma das proibições do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 132 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá;

4.2.2. A informação do servidor premiado será providenciada pelo órgão ou entidade pública de origem por meio da comissão de que trata o item 3.3.4.1, e encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da Secretária Municipal de Gestão – Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes.

4.2.3. Os nomes indicados serão enviados à Secretaria Municipal de Gestão até o dia **27/09/2024**, que encaminhará até o dia **20/10/2024**, a relação de todos os servidores que serão premiados ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá.

5. DAS PREMIAÇÕES:

5.1. PRÊMIO “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO”

5.1.1 Será premiado **UM ÚNICO SERVIDOR DE CADA SECRETARIA / ENTIDADE / ÓRGÃO PARTICIPANTE PARA O PRÊMIO EM PECÚNIA** e o **PRÊMIO BÔNUS** será entregue conforme classificação, nos termos do item 5.1.2. deste Edital.

5.1.1.1. O servidor vencedor de cada órgão e entidade pública municipal participante receberá como prêmio um mês de seu subsídio / remuneração mensal;

5.1.1.2. Será considerado para pagamento do subsídio / remuneração, o valor correspondente a(s) parcela(s) salarial(is) fixa(s) a que tiver direito o servidor, na época do pagamento do prêmio (mês de referência do pagamento).

5.1.2. Os servidores de cada Secretaria / Entidade / Órgão **VENCEDORES** conforme item 5.1.1. deste Edital, serão relacionados em ordem classificatória geral (NOTA MÁXIMA à nota mínima) e receberão como prêmio bônus o seguinte:

1º COLOCADO GERAL: UM CARRO ZERO KM

2º COLOCADO GERAL: UM SMARTPHONE APPLE IPHONE 15 PRO MAX

3º COLOCADO GERAL: UM PACOTE DE VIAGENS DE ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5.2. PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE:

5.2.1. Serão premiados até 02 (dois) servidores de cada Secretaria / Entidade / Órgão, conforme indicação na forma dos itens 4.2.2 e 4.2.3.

5.2.2. O Servidor Eficiente será premiado com um Diploma de Honra ao Mérito e Elogio em sua Ficha Funcional, bem como subsídio de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de curso de capacitação (cursos diversos, pós-graduação / mestrado / doutorado / etc).

5.2.3. Aos servidores premiados como servidores eficientes e presentes no ato da premiação, será **SORTEADO** como **PRÊMIO BÔNUS**, uma **SMART TV DE 50"**.

5.3. Após a divulgação do Resultado, a relação dos servidores premiados será enviada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Gestão para publicação na Gazeta Municipal.

5.4. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

5.3.1. O Resultado e entrega da Premiação será realizado por meio de ato solene pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais autoridades convidadas, previsto para o mês de outubro/2024, em data, horário e local à ser previamente designado, sendo que o resultado será divulgado na Gazeta Municipal.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS NOMES INDICADOS E PREMIADOS

6.1. Todos os servidores premiados com o Prêmio "*MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO*" e Servidor Eficiente – 2024, receberão elogio público que deverá ser publicado na Gazeta Municipal e em seu registro funcional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O cronograma e síntese da Premiação "*MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO*" e Servidor Eficiente – 2024, consta no Anexo I deste Regulamento.

7.2. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal Gestão

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRONOGRAMA PREMIAÇÃO

“MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” e SERVIDOR EFICIENTE – 2024

ATO	DATA
1. INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	23/05/2024
1.1. Premiação “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO”	INSCRIÇÃO ATÉ 30/08/2024
1.2. Premiação “SERVIDOR EFICIENTE”	ENCAMINHAMENTO ÀS SMGE ATÉ 27/09/2024
1.2.1. Pasta do(s) Servidor(es)	ENCAMINHAMENTO ÀS SMGE ATÉ 27/09/2024
2. CONSULTA PROJETOS EXISTENTES	ENTRE 02/09/2024 À 20/09/2024
3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO	ENTRE 23/09/2024 ATÉ 15/10/2024
4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	PREVISTO para outubro/2024, em data, horário e local previamente designado

O QUE?	QUEM?	COMO?
INSCRIÇÃO na Premiação “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” <i>(Itens 3.1. e 3.2.)</i>	Servidor Interessado	O Servidor deverá encaminhar o referido Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, direcionado ao e-mail: premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br , até a data de 30/08/2024 , contendo as seguintes informações: a) No campo “ASSUNTO” indicar que se trata do PRÊMIO MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar; b) No corpo do e-mail, informar nome e matrícula do servidor, título do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, sinopse do projeto (máximo 05 linhas). c) Anexar o Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, preferencialmente no modelo disponibilizado no Anexo II deste regulamento. d) Optativo envio mídia áudio/visual
INSCRIÇÃO na Premiação “SERVIDOR EFICIENTE”	Secretário(a) Municipal da Pasta	Cada órgão ou entidade pública da Administração Municipal deverá indicar até 02 (dois) servidores que preencham os requisitos do item 3.1 referente aos critérios para participação.

<p><i>(Itens 3.1. e 3.3.)</i></p>		<p>Para o servidor indicado como servidor eficiente, deverá ser montada uma pasta com documentação referente ao seu histórico de vida funcional/profissional, fotos, depoimentos e outros documentos que achar necessário. Os nomes indicados deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Gestão, acompanhando de telefone e e-mail pessoal do servidor indicado, até o dia 27/09/2024, direcionado ao e-mail: premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br</p>
<p>PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” (Item 4.1.)</p>	<p>Banca de Avaliação composta por 05 (CINCO) SERVIDORES EFETIVOS, sendo um de cada pasta municipal conforme o eixo a ser abordado.</p>	<p>A Banca de Avaliação fará a avaliação dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares propostos pelos servidores, observando os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Relevância no âmbito da Administração Pública; b) Relação custo/benefício; c) Criatividade, originalidade e inovação; d) Aplicação e Consistência da solução; e, e) Sustentabilidade. <p>Os critérios elencados acima terão pontuação atribuída de 0 a 4 pontos por cada integrante da Comissão Avaliadora. O Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar que obtiver nota 0 (zero) nos critérios previstos nas alíneas “a” e “d” será desclassificado. A pontuação máxima a ser alcançada será de 100 (cem) pontos.</p>
<p>PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE (Item 4.2.)</p>	<p>Cada órgão municipal efetuará avaliação do servidor eficiente com critérios que a própria pasta de lotação deverá implementar, considerando as particularidades de cada unidade, ou</p>	<p>Além desta avaliação, deverá ser preenchido questionário, contendo os seguintes critérios avaliativos e a pontuação de 01 A 05 PONTOS. de acordo com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assiduidade - Frequência, constância e pontualidade; b) Capacidade de iniciativa - independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência; c) Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas; d) Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança;

	<p>seja, cada órgão municipal determinará os critérios objetivos de avaliação de seu servidor</p>	<p>e) Cumprir atentamente os deveres do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 131 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá;</p> <p>f) Não incorrer em nenhuma das proibições do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 132 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá;</p> <p>A informação do servidor premiado será providenciada pelo órgão ou entidade pública de origem por meio da comissão de que trata o item 3.3.4.1, e encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da Secretária Municipal de Gestão, Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes.</p> <p>Os nomes indicados serão enviados à Secretaria Municipal de Gestão até o dia 27/09/2024</p>
<p>PRÊMIO “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO”</p>	<p><u>01 (UM) SERVIDOR</u> vencedor de cada órgão e entidade pública municipal participante</p>	<p>Entrega de 01 (um) mês de seu subsídio / remuneração mensal e mais 01 (um) prêmio bônus conforme <u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>:</p> <p>1º COLOCADO GERAL: UM CARRO ZERO KM</p> <p>2º COLOCADO GERAL: UM IPHONE 15 PRO MAX</p> <p>3º COLOCADO GERAL: UM PACOTE DE VIAGENS DE ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</p>
<p>PRÊMIO “SERVIDOR EFICIENTE”</p>	<p><u>ATÉ 02 (DOIS) SERVIDORES</u> de cada Secretaria / Entidade / Órgão</p>	<p>Entrega de Diploma de Honra ao Mérito e Elogio em sua Ficha Funcional, bem como subsídio de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de curso de capacitação (pós-graduação / mestrado / doutorado / etc).</p> <p>Prêmio BÔNUS: SORTEIO entre os servidores premiados presentes de uma SMART TV 50”</p>
<p>CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO</p>	<p>PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO</p>	<p>PREVISTO para outubro/2024, em data, horário e local à ser previamente designado</p>



ANEXO II

PRÉ-PROJETO / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO”

OBJETIVO

O Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições do projeto em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da sua implantação e deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica em colocar em prática.

1. SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

MATRÍCULA:

E-MAIL:

TELEFONE:

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

a. DESCRIÇÃO DO OBJETO / PROJETO:

b. APLICABILIDADE E RELEVÂNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

c.	IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO NEGÓCIO:
d.	IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES		
ID SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERNATIVA OU CENÁRIO IDENTIFICADO	ITEM
Alternativa A		
Alternativa B (caso exista)		
a. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA:		
ALTERNATIVA A – :		
ALTERNATIVA B – : (caso exista)		

- b. ESTIMATIVA DA DEMANDA E DO VOLUME DE BENS E SERVIÇOS (caso aplicável)**

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A análise comparativa de custos a ser elaborada considerando os custos envolvidos nas soluções técnica e funcionalmente viáveis para realização do projeto.

- a)** Comparação dos custos totais envolvidos nos projetos, a exemplo de contratações, aquisições de ativos e insumos, etc;
- b)** memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

5.1 COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS:

5.1.1 Solução viável A:

5.1.2 Solução viável B: (caso exista)

5.1.3 Solução viável C: (caso exista)

5.2 REGISTRO DAS SOLUÇÕES INVIÁVEIS:

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

- a. COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO**

b. BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS:

6. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA IMPLANTAÇÃO

a. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO ESTIMADO COM O CUSTO DO SERVIÇO

b.

7. ANÁLISE ESTRATÉGICA DA EXECUÇÃO

a. ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMATIVO:

b. EXIGÊNCIAS / REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS:

c. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO/CONCLUSÃO

d. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

8. CONCLUSÃO



ANEXO III

MINUTA PORTARIA “SERVIDOR EFICIENTE”

PORTARIA (SIGLA PASTA) Nº XXXX/2024

O(A) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE (PASTA)**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, publicado na Gazeta Municipal n.º **XX, de XX de XXXX de 2024;**

CONSIDERANDO que o Prêmio “MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” e “SERVIDOR EFICIENTE” da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SMGE), e é consubstanciado no art. 74, caput e §§ 1º a 3º e art. 75, ambos da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 c/c Decreto nº 4.487, de 05 de outubro de 2006, com foco principal no incentivo, reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Premiação “SERVIDOR EFICIENTE”, tem por objetivos principais reconhecer o mérito profissional dos agentes públicos municipais que desenvolvam e entreguem os melhores produtos, serviços ou processos de forma a aprimorar a atividade administrativa do Poder Executivo Municipal; Valorizar a importância do trabalho do agente público que atua de forma criativa e proativa contribuindo para o desenvolvimento do Município de Cuiabá e em contrapartida na atenção à população aqui residente; Despertar para o exercício da ética e da transparência nas relações de trabalho, tendo em vista a convivência harmoniosa e produtiva, visando o aumento da qualidade dos serviços, a produtividade, a eficiência e a eficácia das atividades municipais; e, Consolidar a consciência dos valores éticos inerentes ao serviço público;





CONSIDERANDO que nos itens 3.3 e 4.2, ambos do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, constam que cada órgão ou entidade pública da Administração Municipal deverá indicar até 02 (dois) servidores, que serão avaliados conforme critérios que a própria pasta de lotação deverá implementar, considerando as particularidades de cada unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação para a premiação “Servidor Eficiente” de que trata o Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, conforme membros abaixo:

[Nome Servidor] – Presidente

[Nome Servidor] – Membro

[Nome Servidor] – Membro

[Nome Servidor] – Suplente

§ 1º. A avaliação de cada servidor deverá ser efetuada sempre por 03 (três) membros.

§ 2º. Caso algum dos membros seja indicado como candidato à “Servidor Eficiente”, seja por indicação da Autoridade Superior ou por candidatura espontânea, este ficará impedido de se autoavaliar na forma do §1º deste artigo, sendo substituído, conforme o caso, pelo suplente.

§ 3º. No caso de impedimento do Presidente, este será substituído pelo membro decano.

Art. 2º Os servidores serão indicados pela Secretária Municipal de Gestão e aqueles que desejarem realizar candidatura espontânea, deverão realizar sua indicação própria até 30 de agosto de 2024, enviando e-mail para o endereço eletrônico [\(e-mail responsável\)@cuiaba.mt.gov.br](mailto:(e-mail_responsável)@cuiaba.mt.gov.br), contendo as seguintes informações:

I – No campo “ASSUNTO” indicar que se trata do PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE/2024 E SEU NOME:

EX: ASSUNTO: [PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE/2024] [JOSÉ DA SILVA]





II – No corpo do e-mail, informar que está realizando a candidatura espontânea, bem como informar o nome e matrícula do servidor, além da sua Chefia Mediata:

Ex.: *José da Silva – Matrícula 123456 – Telefone: (65) 9 1234-5678*

Venho pelo presente, na forma do item 3.3.4.3 do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, realizar minha candidatura espontânea para a premiação “Servidor Eficiente/2024. Minha Chefia Mediata é o(a) Sr.(a) Maria das Graças – CGDA XX, telefone: (xx) XXXX-XXXX”.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá avaliar os seguintes quesitos:

I – Assiduidade - Frequência, constância e pontualidade;

II – Capacidade de iniciativa - independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência;

III – Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas;

IV – Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança;

V – Atendimento em geral com presteza, celeridade, urbanidade e moralidade.

§ 1º. Cada item elencado acima deverá ser avaliado com nota de 01 a 05, na forma do Anexo Único desta Portaria, sendo:

I – 01: muito ruim;

II – 02: ruim;

III – 03: razoável;

IV – 04: bom;

V – 05: muito bom.

§ 2º. Para fins de subsidiar a avaliação da Comissão, poderão ser solicitadas informações adicionais a Chefia Mediata do servidor.

§ 3º. Ao Servidor indicado pela Autoridade Superior e que figure também com candidatura espontânea, será atribuído 01 (um) ponto extra.

§ 4º. As notas serão somadas podendo chegar ao valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.





§ 5º. Os servidores que obtiverem nota 01 (um) em mais de um quesito ou alcançarem nota inferior a 20 (vinte) pontos, serão desclassificados.

§ 6º. A comissão deverá indicar 02 (dois) servidores, sendo que em caso de empate, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

- I – maior nota no quesito produtividade;
- II – maior nota no quesito capacidade de iniciativa;
- III – maior nota no quesito responsabilidade;
- IV – maior nota no quesito atendimento em geral;
- V – maior nota no quesito assiduidade;
- VI – indicação pela autoridade superior;
- VII – persistindo o empate, realização de sorteio.

Art. 4º A Comissão deverá realizar a montagem de pasta individual para cada servidor indicado, contendo cópia de seu Histórico Funcional no âmbito da Prefeitura de Cuiabá, fotos do servidor e depoimentos de colegas.

§ 1º. Os nomes dos indicados deverão ser encaminhados ao e-mail premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br até o dia 27/09/2024.

§ 2º. As pastas dos servidores deverão ser digitalizadas individualmente e enviadas também ao e-mail premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br até o dia 27/09/2024.

Art. 5º A vigência desta Portaria dar-se-á a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, XX de XXXXXX de 2024.

[NOME SECRETÁRIO(A)]

Secretário(a) Municipal de [PASTA] de Cuiabá



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 . www.cuiaba.mt.gov.br



ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÃO SERVIDOR EFICIENTE/2024 – [SIGLA PASTA]

PORTARIA SMGE N.º ____/2024 – COMISSÃO AVALIADORA

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ TEMPO DE SERVIÇO: _____

AVALIAÇÃO DE QUESITOS:

ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOS SUBITENS 4.2.1.5 a 4.2.1.6 do Edital

SIM | NÃO

ASSIDUIDADE:

MUITO RUIM | RUIM | RAZOÁVEL | BOM | MUITO BOM

CAPACIDADE DE INICIATIVA:

MUITO RUIM | RUIM | RAZOÁVEL | BOM | MUITO BOM

PRODUTIVIDADE:

MUITO RUIM | RUIM | RAZOÁVEL | BOM | MUITO BOM

RESPONSABILIDADE:

MUITO RUIM | RUIM | RAZOÁVEL | BOM | MUITO BOM

ATENDIMENTO EM GERAL:

MUITO RUIM | RUIM | RAZOÁVEL | BOM | MUITO BOM

NOTA FINAL: _____

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: SIM | NÃO

RESULTADO FINAL: INDICADO | NÃO INDICADO

MOTIVO: _____

Observações: _____

A Comissão Avaliadora, após processo de avaliação dos servidores candidatos à Premiação Servidor Eficiente 2024, considerou o servidor como (INDICADO/NÃO INDICADO).

Presidente Membro Membro
(assinatura) (assinatura) (assinatura)

